



Câmara Municipal de Piquê

ESTADO DE SÃO PAULO

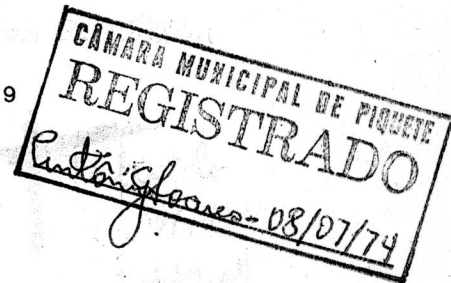
♦♦♦

Piquê, de

de 19

PORTARIA nº 207/74

Em 08 de julho de 1 974



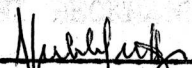
Eng. GERALDO LAFRATTA, Presidente da Câmara Municipal de Piquê, usando de suas atribuições legais, e

considerando a solicitação contida no requerimento datado de 08 / de julho de 1 974, de autoria do Sr. Ernani Beckmann, Chefe de Secretaria deste Legislativo,

RESOLVE:


Abonar a falta dada ao serviço no dia 05 de julho / de 1 974 pelo funcionário acima referido, de conformidade com o / disposto no parágrafo 1º do artigo 171, da Lei Municipal nº 729, / de 29 de agosto de 1 973, Estatuto dos Funcionários Públicos do / Município de Piquê.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.



Eng. GERALDO LAFRATTA
Presidente

Registrada e Publicada nesta Secretaria aos 08 (oito) dias do mês de julho de 1 974.



Prof. ERNANI BECKMANN
Chefe de Secretaria